



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva.

CONTRATADA: AVENDAJOLI ARMARINHOS LTDA - ME

CONTRATO Nº 76/2016

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de materiais de artesanato e aviamentos, conforme a descrições em anexo.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 17 de junho de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Maria Aparecida Casagrande – Representante Legal

E-mail institucional: avendajoli@hotmail.com

E-mail pessoal: avendajoli@hotmail.com

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**CONTRATO Nº. 76/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A
EMPRESA AVENDAJOLI ARMARINHOS LTDA - ME CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATOS E AVIAMENTOS, CONFORME A
PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa AVENDAJOLI ARMARINHOS LTDA - ME, com sede, domicílio e foro na Rua Coronel Spinola de Castro, nº 2831, Bairro Centro, São Jose do Rio Preto estado de São Paulo, inscrita sob nº 00.197.929/0001-52, neste ato representada por seu representante legal Sra. Maria Aparecida Casagrande, portadora do RG nº 7.244.091 SSP-SP e do CPF nº 006.285.778-93 a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 57/2016, referente ao Convite de Preços nº 29/2016, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Referente à Contratação da empresa para fornecimento de materiais de artesanato e aviamentos, conforme especificações contidas abaixo.

MB

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	AVENDAJOLI ARMARINHOS LTDA - ME	TOTAL
26	15	Lã 100grs	R\$ 8,90	R\$ 133,50
27	500	Linha Costura 100% Poliéster 100jds	R\$ 1,50	R\$ 750,00
28	500	Linha Costura 100% Algodão 100jds	R\$ 1,60	R\$ 800,00
29	15	Linha Crochê - 100% Algodão - 1000m - cores	R\$ 11,35	R\$ 170,25
30	15	Linha Crochê - 100% Algodão Mercerizado	R\$ 11,35	R\$ 170,25
31	15	Linha - Crochê 2mm - 100% Algodão	R\$ 7,90	R\$ 118,50
32	1500	Botão Nº 20	R\$ 0,50	R\$ 750,00
33	1500	Botão Nº 24	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
34	15	Elástico Nº 10 - 10 mts - Cor: Branco	R\$ 4,75	R\$ 71,25
35	15	Elástico Nº 12 - 10 mts - Cor: Branco	R\$ 5,25	R\$ 78,75
36	15	Elástico Nº 14 - 10 mts - Cor: Branco	R\$ 5,90	R\$ 88,50
37	15	Elástico Nº 16 - 10 mts - Cor: Branco	R\$ 7,00	R\$ 105,00
38	200	Zíper Comum 15 à 30 cm - Cores diversas	R\$ 1,00	R\$ 200,00
39	200	Zíper Invisível 15 à 30 cm - Cores Diversas	R\$ 1,25	R\$ 250,00
40	10	Fita Cetim Nº 01 - 10 mts - Cores diversas	R\$ 2,00	R\$ 20,00
41	10	Fita Cetim Nº 01 - 100 mts - Cores diversas	R\$ 10,90	R\$ 109,00
42	30	Barbante Crú - 700grs	R\$ 10,90	R\$ 327,00
43	30	Barbante Colorido - 700grs	R\$ 11,90	R\$ 357,00
44	50	Barbante Crú - 1kg	R\$ 15,90	R\$ 795,00
45	5	Manta Acrílica 60mm - 20 mts	R\$ 138,00	R\$ 690,00
46	150	Fio Overlock Branco - 100% poliéster - cone 70g	R\$ 2,50	R\$ 375,00
47	150	Fio Overlock Cores - 100% poliéster - cone 70g	R\$ 3,20	R\$ 480,00

ME

JF



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

48	15	Bordado Inglês - 13,7 mts - peça - largura: de 3 à 3,99cm	R\$ 20,50	R\$ 307,50
49	15	Bordado Inglês - 13,7 mts - peça - largura: de 4 à 5,99cm	R\$ 17,30	R\$ 259,50
50	15	Bordado Inglês - 13,7 mts - peça - largura: de 6 à 9 cm	R\$ 29,80	R\$ 447,00
51	15	Bordado Inglês - 13,7 mts - peça - largura: de 9 à 12cm	R\$ 23,80	R\$ 357,00
52	15	Passa Fita - 13,70 mts - peça	R\$ 13,90	R\$ 208,50
53	25	Vies Largo 35mm - 20 mts	R\$ 6,90	R\$ 172,50
54	25	Vies Estreito 24mm - 50 mts	R\$ 10,90	R\$ 272,50
55	25	Vies Largo 35mm - 20 mts	R\$ 13,20	R\$ 330,00
56	25	Vies Estreito 24mm - 20 mts	R\$ 8,90	R\$ 222,50
57	15	Renda - 50 mts (nylon) - 21mm - diversas cores	R\$ 26,90	R\$ 403,50
58	15	Renda - 50 mts (nylon) - 37mm - diversas cores	R\$ 38,90	R\$ 583,50
59	15	Renda - 20 mts (Algodão) - 7mm	R\$ 61,90	R\$ 928,50
60	15	Renda - 20 mts (Algodão) - 8mm	R\$ 19,90	R\$ 298,50
61	15	Renda - 20 mts (Algodão) - 9mm	R\$ 37,00	R\$ 555,00
62	25	Bastidor Nº 12	R\$ 13,25	R\$ 331,25
63	25	Bastidor Nº 16	R\$ 15,75	R\$ 393,75
64	25	Bastidor Nº 20	R\$ 17,50	R\$ 437,50
65	25	Bastidor Nº 22	R\$ 19,90	R\$ 497,50
66	25	Bastidor Nº 25	R\$ 21,75	R\$ 543,75
			TOTAL:	R\$ 15.438,75

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 15.438,75 (quinze mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

MAZ

S. [Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

MAZ
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA

DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

J

MAZ
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2016, observada as seguintes classificações:

02 Executivo - 020200 Fundo Social de Solidariedade - 3.3..90.30.16 Material de Expediente - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade.

CLÁUSULA OITAVA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA

MAZ

§



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 29/2016, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente

MAZ
S. [Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA


CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

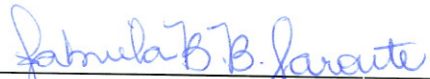
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

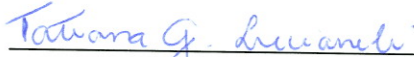
Orindiúva, 17 de junho de 2016.

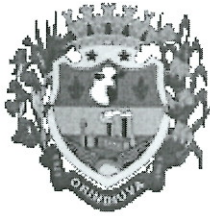

Maurício Bronca
CONTRATANTE


AVENDA JOLI ARMARINHOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43


Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 227

Página 3 de 3

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo
– 4.4.90.51.91 Obras em andamento –
15.452.0180.1011.0000 Pavimentação e Recapeamento
Asfáltico.

Data: 16/6/2016.

Código Localizador: L7XMZLDT

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: AVENDAJOLI ARMARINHOS LTDA - ME

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de materiais de artesanato e aviamentos, conforme especificações contidas do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico Executivo.

Valor: R\$ 15.438,75 nos itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66.

Dotação: 02 Executivo – 020200 Fundo Social de Solidariedade – 3.3..90.30.16 Material de Expediente – 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade.

Data: 17/6/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: ROSSI BERNARDI & CIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritórios, conforme especificações contidas do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico Executivo.

Valor: R\$ 15.183,45 nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25
Dotação: 02 Executivo – 020200 Fundo Social de Solidariedade – 3.3..90.30.16 Material de Expediente – 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade.

Data: 17/6/2016.

Código Localizador: SUJKHY44